

TERMO DE REFERÊNCIAS

1 - OBJETO:

Aquisição de veículos(Motocicletas, Caminhonetes, Pick-Up, Caminhões, Ônibus, Micro-Ônibus), Ambulâncias, Maquinas pesadas(Escavadeiras Hidráulicas, Motoniveladoras, Pás Carregadeiras, Retroescavadeiras, Trator de Pneu, Trator de Esteiras), Implementos Agrícolas(Grade Aradora) e Outros.

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL:

LUIZ GUSTAVO MUNIZ MATEUS - Secretário Municipal de Saúde.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.

RAFAEL DE OLIVEIRA LUZ – Secretário Municipal de Administração.

3 - GESTÃO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Administração será o Órgão Gestor do processo licitatório, bem como, da Ata de Registros de Preços que dele originará, as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, serão os órgãos participantes do processo e da futura Ata de Registro de Preços.

As Secretarias acima citadas, Gestora e Participantes, no Processo e na futura Ata de Registro permitirão adesões aos seus respectivos itens, conforme as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

As aquisições, objeto do presente Termo de Referências, bem como, o seu edital, reservarão, conforme disposições legais da Lei Federal nº 123/2006, cotas para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

4 - CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Através do presente documento, vimos, justificar as aquisições dos veículos e das máquinas pesadas, para que, através da Secretaria Municipal de Administração e das

demais Secretarias vinculadas e Fundos Municipais possam atender as necessidades da população municipal com a prestação de serviços que são importantes para a melhoria da infraestrutura do Município e por consequência de toda a população em todos os aspectos, principalmente em qualidade de vida, sanitário e econômico.

Este documento visa ainda, atender as determinações legais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esse, um importante instrumento de planejamento da administração pública, independente da esfera de governo, para aquisições de bens e serviços e na gestão dos recursos públicos, visando o atendimento justo e igualitário para toda à população.

Santa Maria das Barreiras-PA, tem uma grande dimensão territorial, a qual é de 10.330,214km², com uma população de 16.548 habitantes, segundo dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, grande parte dessa área é ocupada por população que vive/reside na zona rural, visto, a grande vocação e potencialidades agropecuária, sendo assim, faz se, necessária a presença dos serviços públicos em todas as Vilas, Agrovilas e Distritos existentes no Município, tendo em vista, a grande importância dos serviços públicos para a população.

A zona rural do Município, e imensa, e, extremamente produtiva e de produtividade diversificada. A pecuária é composta pela criação de grandes rebanhos de gado de corte e pelo gado leiteiro. A agricultura, em franca expansão, produz, arroz, feijão, soja, milho, sorgo e milheto. A agricultura familiar fortemente presente no Município é grande produtora de frutas, utilizada para produção de polpas e derivados de leite, comercializados nas zonas urbanas dos vários municípios vizinhos. Como pode ser observado nesse contexto agrícola, convivem de maneira complementar, o grande e pequenos produtor.

Município em um grande polo e referência estadual e nacional na produção agrícola e pecuária. São grandes e pequenos produtores, que trazem de outros Estados referência na produção agropecuário às suas experiências e tecnologias para cultivar às vastas terras férteis, e criarem rebanhos de alta genética no Município. Esses grandes produtores, fazem das fazendas, verdadeiras empresas/fazendas, utilizando da

agricultura de precisão para transformar a economia local. Os grãos e os gados aqui produzidos seguem rumo aos mercados nacionais e internacionais. Estima-se na existência no Município, cerca 607.356 cabeças de gados.

No Município existem vários Projetos de Assentamentos criados pelo Governo Federal, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, onde os agricultores familiares cultivam, feijão, arroz, cana-de-açúcar, mandioca, abóbora, melancia, côco, abacaxi, acerola, cupuaçu e cacau, em cerca de 18.102 ha. Esses Projetos de Assentamentos, são fundamentais para a geração de empregos e renda para todo o Município, contribuindo para a redução do desemprego urbano e na diminuição no número de famílias sem renda na cidade.

Devemos ressaltar que toda essa população residente na zona rural do Município, utilizam essas estradas para diversas finalidades, é nessas estradas que os alunos têm acesso à educação, pois nas vicinais trafegam os ônibus escolares, que fazem os transportes dos alunos, de suas residências até às unidades de ensino da rede pública, é por, essas estradas que população da zona rural tem acesso a rede pública de saúde, através dos vários postos de saúde e unidades básicas de saúde, distribuídas por toda a zona rural do Município, é ainda por essas vicinais que a população tem acesso a toda infraestrutura oferecida pela zona urbana, para atender às suas várias necessidades.

Diante de todos esses fatos apresentados, fica evidente a importância do setor público de criar a infraestrutura adequada e de qualidade para potencializar o desenvolvimento e o crescimento social e econômico da população, visando o alcance do bem-estar social, fazendo com que os serviços públicos cheguem a todos de forma justa igualitária. Nesse as aquisições em questão, vem a o encontro das necessidades e irá contribuir significativamente de maneira social e econômica para o Município.

Diante de todos esses motivos aqui expostos, justifica-se as aquisições, uma vez, que a população, de uma forma geral será beneficiada, e, utilizará o objeto para os diversos fins, onde o maior beneficiado será o Município, que terá mecanismo que possibilitem o seu desenvolvimento social e econômico, com potencial para transformar no grande centro

produtor e exportado de produtos agropecuária, atraindo cada vez mais, pessoas e empresas que queriam investir, bem como o desenvolvimento o turismo Municipal.

5 - OBJETIVOS:

5.1 - Objetivo Geral: Adquirir e disponibilizar as motocicletas, os veículos, as maquinas pesadas e implementos para prestação de serviços à população do Município.

6 – OBJETOS:

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1.1 – MOTOCICLETA (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

Cor: Branca

Motor: Potência mínimo de 120cc e 12,5cv, 4 tempos, Potência mínima(gasolina) 12,2 e cv (7.000 rpm) Potência mínima (etanol) 12,4 cv (7.00 rpm), Torque mínimo (Gasolina) 12,00Nm (1,2kgfm a 5000rpm), Torque (Etanol) 12,00Nm (1,2 kgf.m5000rpm),

Caixa de mudança: Mínima de 5(cinco) velocidades,

Acionamento: Elétrico

Combustível: Gasolina e etanol,

Capacidade do tanque: Mínimo de 10l,

Ano fabricação: 2025 ou superior,

Garantia mínima: 1 ano,

Ignição: eletrônica,

Comprimento total mínimo: 1.900mm,

Largura mínima: 750mm,

Altura mínima: 1.000mm,

Distância mínima entre os eixos: 1.200mm,

Distância mínima do solo: 200mm, altura mínima do assento: 790mm,

Freios: Dianteiros: à disco de no mínimo 200mm, Traseiro: à disco de no mínimo 170mm/200mm,

Pneus: Dianteiro mínimo: 85/85, Traseiro de no mínimo: 95/85, Acelerador/aumento de velocidade: Manual.

6.1.2 - VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA (QUANTIDADE – 08 UNIDADES):

- Cor do veículo: Branca;
- Cabine dupla(Para no mínimo 5(cinco) ocupantes)
- Motorização mínima de 1.2cv
- Mínimo de 4 cilindros
- Ar condicionado completo no veículo
- Cambia manual de no mínimo 6 (seis) marchas, sendo uma à Ré;
- Direção hidráulica
- Airbag para todos os ocupantes
- Combustível: Flex (Álcool/Etanol e Gasolina)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Freios ABS com EBO
- Limpador e lavador do para-brisas
- Protetor de carter
- Reboque removível dianteiro e traseiro
- Roda de aço ARO a partir de 15
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Torque Mínimo de 11,00 kgfm (gasolina)/ 11,00 kgfm (etanol) a 3.000 rpm
- Tração dianteira
- Trava elétrica
- Bancos com regulação de altura e encosto.
- Cinto de segurança de 3 (pontos) para todos os ocupantes.
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros.
- Carroceira com capacidade mínima de carga de 500kg, aberta(Capota marítima) e com porta
- Comprimento total mínimo do veículo: 4.200mm
- Largura total mínima do veículo: 1.600mm
- Altura total mínima do veículo: 1.400mm
- Distância mínima entre os eixos: 2.500mm
- Altura mínima do solo: 190mm
- Capacidade/volume mínimo da caçamba: 800 litros
- Zero quilometro (modelo e fabricação do ano).

6.1.3 - VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES (QUANTIDADE – 08 UNIDADES):

- Cor do veículo: Branca;
- Cabine simples, com capacidade de no mínimo 03(três) ocupantes (01 - Motorista e 2 passageiros);
- Motor turbo mínimo de 2.2 de no mínimo 15 válvulas, com potência mínima de mínima 190cv/3.000rpm;
- Tração 4x2, 4x4 e 4x4; reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro;

- Câmbio manual de mínimo 06 (seis) marchas, sendo uma RÉ;
- Direção hidráulica
- 02 (Duas) portas;
- Airbag para todos os ocupantes;
- Freios ABS e EBD nas 04 (quatro) rodas, com sistema de frenagem de emergência;
- Sistema de controle de estabilidade, para ser uso com função eletrônica;
- Torque mínimo de 40kgfm
- Ar condicionado com capacidade de atendimento a toda a parte interna, com regulagem de temperatura e direção
- Tipo de combustível: Diesel;
- Volante com regulagem de altura;
- Banco dianteiros com regulagem de altura e inclinação
- Controle eletrônico de tração
- Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros;
- Distância mínima entre os eixos: 2.700mm
- Dimensões totais mínimas do veículo: Comprimento 4.800mm, largura sem retrovisor 1.750mm, altura 1.700mm,
- Preso bruto total do veículo: Mínimo de 2.700kg
- Cinto de segurança de 03 (pontas) para todos os ocupantes;
- Carroceria/caçamba aberta e com porta, com as seguintes dimensões mínimas: comprimento 1.420 mm, largura de 1.390mm e altura de 350mm, capacidade de carga de 1000 kg;
- Rodas de aço estampado de no mínimo 16" (Dezesseis polegadas);
- Desembaçador traseiro,
- Vidros elétricos (dianteiros e traseiros)
- Travas elétricas,
- Aparelho de som com rádio AM/FM/CD e entrada USB,
- Faróis de neblina,
- E, acessórios e itens da versão oferecida, ano de fabricação mínima 2025/2025;

ADAPTAÇÃO:

- 1 - Carroceria aberta, produzida com madeira de lei, adaptada para abertura da parte traseira, e com proteção do vidro traseiro, protegendo os ocupantes da cabine;
- 2 - O veículo bem como a mudança na carroceria deve ser de acordo a as regulamentações dos órgãos de trânsito

6.1.4 - VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA, 4x4 (QUANTIDADE – 08 UNIDADES).

- Cor do veículo: Branca;
- Cabine dupla, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) ocupantes (Motorista e 4 passageiros);

- Motor turbo de mínimo 2.2 (Mínimo de 15 válvulas), com potência mínima de mínimo 200cv/3.200rpm;
- Tração 4x2, 4x4 e 4x4; *reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro*;
- Câmbio automático no mínimo 06 (seis) marchas, sendo uma RÉ;
- Direção hidráulica
- 04 (Quatro) portas;
- Airbag para todos os ocupantes;
- Freios ABS e EBD nas 04 (quatro) rodas, com sistema de frenagem de emergência;
- Sistema de controle de estabilidade, para ser uso com função eletrônica;
- Torque mínimo de 48kgfm/2.700rpm
- Ar condicionado com capacidade de atendimento a toda a parte interna, com regulagem de temperatura e direção
- Tipo de combustível: Diesel S10;
- Volante com regulagem de altura;
- Banco dianteiros com regulagem de altura e inclinação;
- Controle eletrônico de tração
- Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros;
- Distância mínima entre os eixos: 3.000mm
- Dimensões totais mínimas do veículo: Comprimento 5.000mm, largura sem retrovisor 1.780mm, altura 1.750mm
- Preso bruto total do veículo: Mínimo de 3000kg
- Cinto de segurança de 03 (pontas) para todos os ocupantes;
- Carroceria/caçamba aberta e com porta, com as seguintes dimensões mínimas: comprimento 1.400 mm, largura de 1.500mm e altura de 400mm, capacidade de carga de 900 kg;
- Desembaçador traseiro,
- Vidros elétricos (dianteiros e traseiros)
- Travas elétricas,
- Aparelho de som com rádio AM/FM/CD e entrada USB,
- Faróis de neblina,
- E, acessórios e itens da versão oferecida, ano de fabricação mínima 2025 ou superior.

6.1.5 - MICRO-ÔNIBUS (0 KM/NOVO) – (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

- 1 - Capacidade: Mínima 22 (vinte e dois) ocupantes e passageiro e 01 (um) Motorista.
- 2 - Potência do Motor: Mínima 140cv (100 kw) a 1.800rpm.
- 3 - Torque: Mínimo 570nm (59mkgf) @ 1000 - 1400 rpm
- 4 - Câmbio: Mínimo de 6 (seis) marchas, sendo 5 (cinco) para frente e 01 (uma) ré.
- 5 - Combustível: Diesel.
- 6 – Capacidade do tanque: Mínimo 100 (cem) litros de combustível.
- 7 – Direção: Hidráulica ou Elétrica.
- 8 – Assentos: Poltronas individuais, com estofado, com descanso para braços e cinto de segurança para todos os ocupantes, com no mínimo 02 (duas) pontas.
- 9 - Climatização: Sistema de ar condicionado por todo o veículo.
- 10 – Elevador: 01 (um) elevador para cadeirante, com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico ou hidráulico, com capacidade mínima de 250kg, instalado

na porta lateral, com sistema manual para acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição.

11 – Teto: Alto.

12 – Piso: Antiderrapante.

13 – Cor: Branca.

14 – Proteção interna: Protetor do motor.

15 - Rodas de aço de no mínimo 5x17 polegadas

16 – Garantia: mínimo 12 (doze) meses.

17 – Documentação necessária para realização do emplacamento.

6.1.6 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 DE 30 LUGARES (QUANTIDADE – 8 UNIDADES):

Cor: Branca

Motor: Potência 110kw/450nm,

Pneus 6"/17,5",

Largura interna: 2.100mm,

Comprimento total a partir de 7.000mm,

Capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg,

Capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, Equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel (dpm), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

OBS.: As demais especificações técnicas para os veículos são as definidas pelo ME/FNDE.

6.1.7 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 0KM, ORE 2 (QUANTIDADE – 08 UNIDADES):

Cor: Branca

Cumprimento total máximo de 9.000mm,

Capacidade líquida no mínimo 3.000kg,

Capacidade mínima 44 estudantes sentadas mais o condutor,

Equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel DPM, para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas, do salão de passageiros do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação de trânsito em vigor. que atenda as exigências do FNDE.

OBS.: As demais especificações técnicas para os veículos são as definidas pelo ME/FNDE.

6.1.8 - CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

Cor: Branca

POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 180cv,

Torque Mínimo 600nm (68 mkgf) 1.000 - 1.500 rpm

MOTOR:DIESEL,

Distância mínima entre eixos: 3.450mm,

Largura mínima: 2.486mm

TIPO CARROCERIA: Coletor compactador de resíduos sólidos,

CAPACIDADE DE CARGA: Mínima 14.000 KG,

CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL:MÍNIMA 9.000 KG,

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA:10M³,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDOS HIDRÁULICOS PARA ABERTURA, DESCARGA E FECHAMENTO, AR CONDICIONADO, BANCOS E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO PARA CABEÇA E SINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS PARA TODOS OS OCUPANTES, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CHASSIS REFORÇADO PARA SUPORTE DO PESO DE CARGA,

Freios: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC + HSA + ESC (controle de estabilidade eletrônica)

Combustível: Diesel.

6.1.9 – MOTONIVELADORA DE PNEUS – (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

Potência operacional mínimá:130hp,

Torque mínimo de 1.200 rpm,

Lâmina: Largura mínima de 3.200mm, Espessura mínima 20mm, Posições de ângulo de ataque da lâmina: Ângulo de ataque normal 42°, Ângulo de ataque mínimo 39° Ângulo de ataque máximo 83°, Deslocamento lateral da lâmina: Direita 600mm, Esquerda 500mm, Ângulo mínimo de corte do talude da lâmina: Esquerda e Direita 80°, Penetração mínima da lâmina no solo: 650mm, Com todo o sistema hidráulico.

RIPPER TRASEIRO: Largura mínima de corte 1.800mm, mínimo de 4 dentes, Elevação mínima sobre o solo 650mm, Penetração mínima no solo 250mm, , Com todo o sistema hidráulico.

MARCHAS: Mínimas 5 à frente/2 à ré, Direção hidrostática,

LUZES: Farol frontal com setas de direção, Luz de freio e setas de direção traseiras, Farol de serviço traseiro no topo da cabine, Farol de serviço frontal no topo da cabine;

FREIOS: A disco, em banho de óleo,

Capacidade mínima do tanque de combustível: 250 litros,

Combustível: Diesel

Pneus: 13,0" X 22"-11 lonas e Aros de mínimo 8",

Cabine fechada com vidros transparentes,

Ar condicionado interno,

Banco com regulagem de altura e encosto,

Alarme de ré,

Peso operacional:13.000kg.

6.1.10 - TRATOR DE ESTEIRA (QUANTIDADE – 03 UNIDADES):

Motor de no mínimo 120hp e Potência mínima do motor: 85kW @2.000 rpm,
Torque mínimo: 540 Nm @ 1.200 rpm, Cilindros mínimos: 5 (cinco)
Transmissão: Hidrostática
Esteiras: Vedadas e lubrificadas,
Largura mínima das sapatas: 490mm
Números mínimos de roletes: 2 superior e 6 inferior
Comprimento mínimo da esteira no solo: 2.400mm
Bitola mínima da esteira: 1.650mm
Largura mínima da lâmina: 2.900mm
Altura mínima da lâmina: 1.000mm
LÂMINA: Angulável, inclinação hidráulica mínimo 50°
Penetração mínima da lâmina no solo: 440mm
Dimensões: Comprimento total mínimo com Lâmina 5.000mm
Largura mínima com Lâmina na Angulação Máxima: 2.700mm, Altura até o topo da cabine: 2.650mm
Cabine fechada com vidros transparentes;
Bancos com regulagem de encosto e altura;
Ar condicionado interno
Combustível: Diesel
Número mínimo de cilindro: 5
Freios: Freio Dinâmico Hidrostático
Peso operacional mínimo: 13.000kg

6.1.11 - CAMINHÕES BASCULANTES 6x4 (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

Cor: Branca
Motor com potência mínima: 210cv (160kw) a 2.000 rpm
Torque líquido mínimo: 1.050nm @ 1.050rpm (1.600)
Número de mínimo de marchas 10 à frente (Sincronizadas), 1 à ré
Número mínimo de cilindros 5/ Cilindrada (cm³) 6.000
Tração 6x4
Freio de Serviço: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ESC (Controle de Estabilidade Eletrônica)
Altura mínima do solo até o final da cabine: 2.700mm
Direção hidráulica ou superior
Capacidade mínima do tanque: 250 litros
Combustível: Diesel
Cabine Fechada com vidros transparente;
Com sistema de ar condicionado;
Vidros e travas elétricas
Assento regulável para altura e carga (sistema de suspensão) e encosto/reclinável, ergonômico;
Cinto de segurança com 03 (pontos/pontas) para o motorista e passageiros;
Filtragem de ruído interno mínima de 70(db);
Capacidade de carga na caçamba de mínimo 12 m³;

Dimensões mínimas interna da caçamba: Comprimento 4.900mm, Largura 2.200mm, Altura 900mm

Caçamba basculante em chapa de aço e abertura para descarga na parte de traz, com travamento automático.

Acionamento da caçamba: Hidráulico de no mínimo 1 cilindros

6.1.12 - CAMINHÕES BASCULANTES 6x2 (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

Cor: Branca

Motor com potência máxima 210cv (210 kw) @ 2.000 rpm

Torque mínimo 1.000 Nm (120 mkgf) @ 1.100 - 1.400 rpm

Número de mínimo de marchas 8 à frente (Sincronizadas), 1 à ré

Tração 6x2

Freios: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ESC (controle de estabilidade eletrônica)

Altura mínima do solo até o final da cabine: 2.700mm

Comprimento total mínimo do veículo: 9.000mm

Direção hidráulica ou superior

Capacidade mínima do tanque: 250 litros

Combustível: Diesel

Cabine Fechada com vidros transparente;

Com sistema de ar condicionado;

Vidros e travas elétricas

Assento regulável para altura e carga (sistema de suspensão) e encosto/reclinável, ergonômico;

Cinto de segurança com 03 (pontos/pontas) para o motorista e passageiros;

Filtragem de ruído interno mínima de 70(db);

Capacidade de carga na caçamba de mínimo 12 m³;

Dimensões mínimas interna da caçamba: Comprimento 4.900mm, Largura 2.200mm, Altura 900mm

Caçamba basculante em chapa de aço e abertura para descarga na parte de traz, com travamento automático.

Acionamento da caçamba: Hidráulico de no mínimo 1 cilindros

6.1.13 - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

Motor com potência mínima de 85hp(65kw)

Mínimo de 3 cilindros

No mínimo 3 marchas à frente e 3 à ré

Tração 4x4

Freio de serviço Acionamento hidráulico com mínimo de 1 pedal

Direção hidráulica

Capacidade mínima da carregadeira: 0,90m³

Capacidade mínima da retroescavadeira: 0,15m³

Altura mínima de descarga da carregadeira: 2.900mm

Ângulo mínimo de descarga da carregadeira: 42°
Profundidade de escavação mínima abaixo do nível do solo da carregadeira: 130mm
Capacidade de levantamento mínima da carregadeira até a altura máxima: 3.500kg
Alcance máximo de escavação da retroescavadeira: 5m
Alcance de carga - braço de escavação: 1,80m
Dianteiros – Dimensões mínimas: 11/70 x 17 - 10 lonas
Traseiros – Dimensões mínimas: 15,5x26 - 10 lonas
Cabine fechada com vidro por todos os lados;
Vidros Elétricos nas portas;
Com sistema de ar condicionado;
Assento regulável para altura e carga (sistema de suspensão) e encosto/reclinável, ergonômico;
Cinto de segurança com 03 (pontos/pontas) para o operador/conductor;
Filtragem de ruído interno mínima de 70(db);
Direção hidráulica ou superior;
Combustível: Diesel

6.1.14 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

CABINE: * Fechada com vidro por todos os lados; * Com sistema de ar condicionado; * Assento regulável para altura e carga (sistema de suspensão) e encosto/reclinável, ergonômico; * Cinto de segurança para o operador/conductor; * Filtragem de ruído interno mínima de 70(db).
DIREÇÃO: - Direção hidráulica ou superior.
MOTOR: * Sistema de tração nas 4 (quatro) rodas; * Potência bruta mínima de 135 HP * Torque bruto e líquido, mínimo de 1.000 rpm * Câmbio com no mínimo 4 (quatro) marchas para frente, e no mínimo 3 ré
CAÇAMBA/CONCHA: * Com lâmina reta com dentes; * Capacidade mínima de 1,5 m3; * Carga de tombamento estáca(Sem deflação dos pneus) – Mínima de 35°; * Carga de tombamento está(Com deflação dos pneus) - Mínima de 35° *Capacidade mínima de levantamento a altura máxima 3500kg. –
SISTEMA DE FREIO: Freio nas 04 (quatro) rodas. –
TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínima de 200L –
COMBUSTÍVEL: Óleo diesel.

6.1.15 - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

Cabine fechada, com fechada com vidro, com tração 4X4, motor, com potência mínima de 75 CV, combustível do tipo, Diesel, capacidade mínima do tanque do combustível 80 litros, Torque mínimo de 1.000 RPM/200Nm, Embreagem com acionamento mecânico/Eleto-hidráulico, Tomada de força mecânica e independente, Freio com banho de óleo, Alternador com potência mínima de 60AH, Tomada de força mínima de RPM 450/450 E.

6.1.16 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS (QUANTIDADE – 05 UNIDADES):

*Cabine fechada com vidro por todos os lados, *Ar condicionado, *Banco com regulagem de altura e encosto; *Lavador/limpador de para-brisa, *Monitor LCD colorido, *Motor com potência mínima de 130 HP; *Braço com caçamba/concha com capacidade mínima de 0,4m³. *Sistema de giro: Velocidade mínima 10 rpm, Torque mínimo de 300 Nm (35 kgf.m) @ 1.200 rpm, *Controle do motor: • Controle de aceleração rotativo • Sistema de marcha lenta com um toque/desaceleração automática/sistema de desligamento automático • Parada de emergência, Monitoramento: Sistema do monitor • Tela de mensagens • Tela modo de trabalho • Status operacional • Tela de alarme e alarme sonoro • Temperatura da água • Temperatura óleo hidráulico • Nível de combustível • Sistema de diagnóstico • Câmera de ré, *Tamanho mínimo do braço 2,5 m, *Força mínima de escavação no braço 70 kN (6.500 kgf), *Comprimento mínimo da esteira 3.200mm, *Altura mínima da cabine 2.500mm, *Comprimento mínimo de lança 4.000mm, *Tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros, *Força mínima da barra de tração 100 KN (14.000 kgf.m), Peso mínimo de operação 16.000kg.

6.1.17 - AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES, TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 4X4, CABINE SIMPLES (QUANTIDADE – 08 UNIDADES):

a) Especificações técnicas:

- Cabine simples;
- Equipado com alarme e trava;
- Air-Bag para todos os ocupantes da cabine;
- Alimentação sistema de injeção direta e eletrônica de combustível;
- Ar-Condicionado Ar condicionado completo no veículo (Cabine do motorista e compartimento do paciente) com regulagem manual de temperatura;
- Direção hidráulica;
- Transmissão Manual, com câmbio de no mínimo 6 velocidades, sendo uma Ré;
- Capacidade de carga mínima na carroceira de 900kg;
- Capacidade mínima do tanque de combustível de 80 litros;
- Cilindrada (cm³) – Mínimo de 2.200;
- Combustível Diesel S-10;
- Distância mínima de 2.900 mm; entre eixos;
- Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas;
- Freio dianteiros com discos ventilados com ABS e EBD (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem);
- Gancho para reboque dianteiro e traseiro;
- Peso bruto total mínimo do veículo de 2.500kg (Sem adaptação);
- Pneus e rodas iniciando em 220/65 R16”.
- Potência (Cv/Rpm) – A partir de 200cv e RPM a partir de 3.400
- Rodas de aço estampado a partir 16”
- Taxa de compressão – A partir 15.00
- Torque (Kgf/Rpm) – A partir de 42/A partir de 2.000
- Tração - 4x2, 4x4 e 4x4 Reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro;
- Traseiros tambor com ABS e EBD;
- Vão livre mínimo do solo – A partir de 260mm;

- Controle de estabilidade;
- Ano/modelo: Mínimo 2025/2025 - Zero quilometro(0 KM);
- Portas-copos e porta-objetos,
- Revestimento dos bancos em material sintético;
- Bancos com regulagem de altura e encosto;
- Motor com potência mínima de 2.2cv;

a.1) - Adaptado para ambulância Tipo A, de Simples Remoção:

- Implementado c/ baú de alumínio adaptado com portas traseiras e vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco janelas com vidros opaco na lateral direita;
- Com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- Snorkel p/ captação do Ar Condicionado, de admissão do Motor e Diferencial;
- Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total
- Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional, mínima de 100A;
- Independente da potência necessária do alternador (Não serão admitidos alternadores menores que 100A);
- Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (110v) com capacidade mínima de 1.000w de potência, máxima contínua, com onda senoidal pura;
- Painel elétrico interno, mínimo de uma régua integrada, com no mínimo, 04 Tomadas, sendo 02 Tripolares (2p+T) de 110 VCA e 02, para 12 V (Potência máxima de 120 W), Interruptores com teclas do Tipo Iluminadas;
- Iluminação Natural e Artificial.
- Sinalizador frontal secundário: barra linear frontal no veículo, semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores de leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância, na cor vermelha, com tensão de trabalho de 12VCC, e consumo nominal máximo de 1,0A, por sinalizador.
- 02 Sinalizadores na parte traseira, na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV;
- Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society Of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.
- Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100 W Rms @13,8 VCC, mínima de 03 Tons Distintos, Sistema de Megafone com ajuste de ganho e Pressão Sonora a 01 metro no mínimo 100 Db @13,8 VCC;
- Fornece Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society Of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante;
- Sistema fixo de oxigênio.
- Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.
- Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.
- Para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica mm sistema de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.

- Capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUS.
- Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.
- No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.
- Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.
- Apresentar autorização de funcionamento de empresa (AFE) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA;
- Garantia de mínima 24 (vinte e quatro) meses.
- Ensaio atendendo à norma ABNT/NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório credenciado.
- Design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.
- Pega-mãos ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela.
- Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos;
- Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) do capô, laterais e vidros traseiros.

6.1.18 - AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES, TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES (QUANTIDADE – 08 UNIDADES):

a) Especificações técnicas:

- Motorização mínima de 1.2cv;
- Combustível: Flex (Álcool/Etanol e Gasolina);
- Airbag duplo (Para motorista e passageiro);
- Ar-Condicionado Ar condicionado completo no veículo (Cabine do motorista e compartimento do paciente) com regulagem manual de temperatura;
- Cambia manual de no mínimo 6 (seis) marchas, sendo uma à Ré;
- Console central com porta-objetos e porta-copos;
- Direção hidráulica;
- Freios ABS com EBO;
- Limpador e lavador do para-brisas;
- Protetor de carter;
- Reboque removível dianteiro e traseiro;
- Roda de aço ARO a partir de 15;
- Suspensão elevada;
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais;
- Torque (kgfm) a partir de 12;
- Tração dianteira;
- Trava elétrica;

- Bancos com regulação de altura e encosto;
- Cinto de segurança de 3 (pontos) para todos os ocupantes;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;
- Ano/modelo: Mínimo 2025/2025 - Zero quilometro(0 KM).

a.1) - Adaptado p/ ambulância Tipo A, de Simples Remoção:

- Implementado c/ baú de alumínio adaptado com portas traseiras e vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco janelas com vidros opaco na lateral direita;
- Janelas com vidros opaco na lateral direita;
- Revestimento interno na cor branca;
- 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios;
- Cabeceira móvel com três regulagens de altura;
- Colchonete de espuma de poliuretano com revestimento em courvim automotivo;
- 2 (dois) cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assoalho tipo trava engate rápido;
- Banco tipo baú, para no mínimo 2 (dois) ocupantes com cintos de segurança abdominais;
- Almofada de encosto e assento, instalada na lateral esquerda do ambulatório;
- Suporte para cilindro de oxigênio no mínimo de 03 litros com manômetro;
- Régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxograma;
- Suporte para soro e sangue;
- Pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio com 01 sinalizador visual tipo barra, com modules vermelhos e elemento refletivo rotative, composto de sirene de um tom;
- 01(uma) luminária redonda com lâmpadas halógenas instalada no teto com interrupter na traseira do ambulatório;
- Cabos elétricos superdimensionados, e antichamas, conforme norma da ABNT;
- Adesivos em vinil vermelho "ambulância" invertido na dianteira, calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de poliuretano;
- Ar condicionado completo no veículo em todos os compartimentos;
- Sinalizadores de luzes e sonorizações, de acordo com as normas da ABNT;
- Licenciamento e emplacamento e demais itens exigidos por lei.

6.1.19 - GRADE ARADORA (QUANTIDADE – 05 UNIDADES)

Com controle remoto, no mínimo de 14 discos, mínimo de 28 polegadas cada e no mínimo 7,2mm cada.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO:

Conforme dito na justificativa inicial, o Município possui uma grande área territorial, sendo obrigação do Poder Público Municipal está presente em todo essa área para atender e prestar os serviços públicos a toda a população e para isso precisa de uma grande estrutura logística para que isso seja possível.

Essas possíveis e futura aquisições irão serve com ferramentas públicas para que todos os serviços públicos como saúde, educação, serviços sociais entre outros possam chegar à toda população, contribuirá de forma direta para o desenvolvimento econômico através da manutenção da qualidade das estradas, pontes e bueiros entre outros onde passa toda a produção agropecuária do Município.

A Lei Federal nº 14.133/2021, permite a realização de processo licitatório para registro de preços, através de Ata de Registro de Preços, a qual tem validade por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período sem que a Administração Pública seja obrigada a adquirir os objetos licitados, diante dessa prerrogativa legal, chegou-se a conclusão que o quantitativo está dentro de viabilidade para uma futura aquisição através de recursos próprios, recursos de convênios que possam serem firmado como o Governo do Estado ou com o Governo Federal.

8 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 - A entrega e aceitação do objeto conveniado por parte da contratante, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no presente Termo de Referências, Edital de licitações:

- **Local de entrega:** Sede da prefeitura municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, na rua Rui Barbosa, nº 01, Centro, Santa Maria das Barreiras-PA, CEP 68.565-000.
- **Dias e horários da entrega:** De segunda-feira a sexta-feira das 07hs:00min às 12hs:00min, e das 14hs:00min às 18hs:00min.
- **Prazo de entrega:** Em até 45 (Quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, emissão da ordem de compras e emissão da nota de empenho.
- **Garantia do equipamento:** Os objetos adquiridos/contrato deverão ter garantia mínima de 01 (um), garantida pela fabricante ou pela contratada, contado a partir da entrega técnica e aceitação do objeto por parte da contratante.

8.2 - A ordem de compra deverá ser encaminhada a empresa contratada, pelo Departamento de Compras, via telefone (WhatsApp) ou no e-mail eletrônico;

8.3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será fiscalizado atestado se necessário com a verificação posterior das especificações e quantidades conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.5 – Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados;

8.6 - Fazer a reposição dos produtos entregues fora das especificações solicitadas;

8.7 - Na falta do objeto licitado, a empresa vencedora assume a responsabilidade de entregar o produto independentemente de ter em estoque ou não;

8.8 - Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o uso, o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor;

8.9 - O produto licitado que estiver com defeito ou fora das especificações, deverá ser devolvido ao fornecedor e devidamente substituído, num prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.10 - O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação, conforme às especificações técnicas exigidas, no Termo de Referências;

8.11 – Todas as despesas incidentes no transporte do objeto até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada.

8.12 – Todos os objetos solicitados/contratados, deverão ser fabricados e com modelo mínimo no ano de 2025, não serão aceitos objetos fabricados em anos anteriores.

8.13 – Todos os objetos entregues deverão novos, 0km ou 0h, permitidos mudança na quilometragem apenas para aquele que sejam necessário o descolamento do endereço/pátio da contratada até o local de entrega definido pela contratante, após comunicação oficial para a mesma.

9 - DAS REVISÕES:

A contratada deverá assegurar/garantir que os objetos contratos/adquiridos devem possuir concessionárias ou locais autorizados a realizarem as revisões com uma distância máxima de 300km da Sede do Município contratante.

10 - DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES:

10.1 - Das obrigações da contratada:

§ 1º - Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento do equipamento, ou que deles venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao contratante ou a terceiros;

§ 2º - Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo contratante, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;

§ 3º - Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor, desde que os mesmos atendam a determinações constitucionais;

§ 4º - Pagar todos os tributos e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações do objeto deste termo de contrato, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 5º - Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, arcar com as despesas oriundas dessa substituição.

§ 6º - Deve a contratada manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 7º - Informar a contratante o nome do banco, a agência, o número da conta corrente que deseja receber os pagamentos. Fica ainda obrigada a informar possíveis mudanças nestas informações, não cabendo a contratante qualquer pagamento de indenização ou realização de novo pagamento, caso haja pagamento em conta errada, pela não informação de mudanças por parte da contratada dessas informações;

§ 8º - Fazer a entrega técnica do objeto

§ 9º - Entregar o objeto de acordo com às especificações técnicas, descritas no termo de referências, no edital de licitação e na proposta.

10.2 - Das obrigações da contratante:

§ 1º - Designar fiscal para este contrato, perante a contratada, para todas as questões que envolvam o presente termo de contrato;

§ 2º - Efetuar os pagamentos a contratada conforme as condições estabelecidas neste contrato;

§ 3º - Informar a contratada de qualquer mudança/alteração que venha a ser feita no presente contrato;

§ 4º - Receber o objeto contratado, desde que o mesmo atenda às especificações técnicas, do termo de referências e proposta;

§ 5º - Informar a contratada qualquer divergência entre o objeto licitado e o entregue.

10.3 - Das sanções:

10.3.1 – As sanções administrativas para as infrações cometidas pela contratada, são as previstas nos, art. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas estabelecidas no termo de referências e demais anexo do contrato.

§ 1º - Caso o contratante não exerça o direito de rescindir o presente termo de contrato, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas;

§ 2º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes;

§ 3º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

11 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

11.1 - A administração, manutenção e guarda dos objetos (Veículos e Maquinas Pesadas) será de responsabilidades das Secretarias solicitantes;

11.2 – A manutenção e revisão dos objetos será feita de acordo com as recomendações da fabricante; por técnico da fabricante e necessidades verificadas durante a sua utilização por técnicos do Departamento de Manutenção e Mecânica do Município.

12 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 - A administração municipal, adotará, para aquisição do equipamento, as disposições legais, contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, suas alterações, e demais, decretos federais e municipais que regulamentam a matéria, ou outros que venham a substituir, ou seja, utilizará, licitação, na modalidade indicada nas Leis, que tratam da matéria.

13 - DO PAGAMENTO:

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a manifestação favorável do setor de fiscalização na nota fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

§ 3º - Para o pagamento, a nota fiscal deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital, na nota fiscal deverá conter o número do processo de licitação modalidade e o número do contrato e/ convênio que destinou os recursos, caso o objeto tenha sido adquirido com recursos oriundos de convênio;

§ 4º – Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em agência e conta em nome da contratada devidamente indicada no campo “descrição” na nota fiscal;

§ 5º - Não estando em conformidade ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção;

§ 6º - Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal, reapresentada nos mesmos termos do item anterior;

§ 7º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste contrato;

§ 8º - Os pagamentos serão realizados de acordo com a quantidade de veículos/caminhões entregues;

§ 9º - Em hipótese alguma serão feitos pagamentos antecipados, os pagamentos somente serão realizados com a entrega e aceite do objeto.

14 - DO REAJUSTE:

14.1 – Atendendo as disposições legais do § 3º, Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, caso seja necessário, os valores inicialmente pactuados no contrato, poderão ser reajustados, caso se comprove que a manutenção dos valores acarretará desequilíbrio econômico e financeiro para as partes, os valores serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro que venha a substituí-lo, ainda devido a variações cambiais, caso existam no equipamento peças ou componentes importados e que sofram os efeitos das variações cambiais, desde que devidamente comprovada e aceitas pela contratante.

15 - METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

15 - O objeto conveniado será adquirido dentro das disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e regulamentações, será adotada licitação na modalidade pregão eletrônico, uma vez, que o mesmo possibilita a participação de um maior número de empresa, ocasionando economia para a Administração.

Santa Maria das Barreiras-PA, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito
Município de Santa Maria das Barreiras-PA
C.N.P./M.F. 10.249.381/0001-09